



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 07/03/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 37/2014 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Subsidiar o CTG Sinuelo da Serra, na realização do XI Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa e dá outras providências.**”

Relatório:

Propõe o Poder Executivo através do presente Projeto de Lei, que a Câmara de Vereadores autorize a subsidiar o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, em apoio à realização do XI Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de março de 2014, no Parque de Rodeios, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Fundamentação:

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 37/2014.


Claudete Pissala
Assessora Jurídica

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;